



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 992 de 28 de agosto de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados, por meios judiciais ou amigáveis, os lotes de numeros 1 (um) á 16 (sezesseis) / da quadra número 45 (quarenta e cinco), com uma / área de 8.100 (oito mil e cem metros) quadrados medindo 90 (noventa) metros por 90 (noventa) metros e contornada pelas ruas, SERGIPE, RIO GRANDE DO NORTE, PIAUÍ e JOÃO PESSÔA, em cujo local será construído pelo FECE " FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES", o prédio destinado ao COLÉGIO ESTADUAL DE PARAPUÃ, e cujos lotes constam pertencer aos senhores a saber: Lote nº 1 (um) medindo 15X30 metros, / com frente para a Rua Piauí, onde mede 15 (quinze) metros, e face para os lotes número 2 (dois) e Rua / Sergipe, em cujos lados mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote 7 (sete) onde mede 15 (quinze) metros, e consta pertencer ao Sr. GUSMAR PEREIRA DE CAMPOS; Lote número 2 (dois) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Piauí, onde mede 15 (quinze) metros, e face para os lotes de números 1 (um) e 3 (três), em cujos lados mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote número 7 (sete), onde mede 15 (quinze) metros consta / pertencer ao Sr. OTAVIO TAFNER; Lote número 3 (três) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Piauí, / onde mede 15 (quinze) metros, e face para os lotes de número 2 (dois) e 4 (quatro), em cujos lados mede 30 (trinta) metros e finalmente nos fundos com o lote de número 7 (sete) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. OTAVIO TAFNER; Lote número 4



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação...DECRETO Nº 992 de 28/8/70.-

(quatro) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Piauí, onde mede 15 (quinze) metros, e face para os lotes de números 3 (três) e 5 (cinco), em cujas faces mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos como lote número 9 (nove) onde mede 15 (quinze) metros, em cujo lote existe uma construção de tijolos, consta pertencer à LUIZ DE SOUZA LEÃO; Lote número 5 (cinco) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Piauí, onde mede 15 (quinze) metros, e face para os lotes de número 4 (quatro) e 6 (seis) em cujas faces mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote número 9 (nove) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. JOSÉ ANTONIOLI; Lote número 6 (seis) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Piauí, onde mede 15 (quinze) metros e face para o lote número 5 (cinco) e Rua João Pessoa, em cujas faces mede 30 (trinta) metros e finalmente com fundos para o lote número 9 (nove) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. MANOEL GOMES RIQUEIRA; Lote número 7 (sete) medindo 15X45 metros, com frente para a Rua Sergipe, onde mede 15 (quinze) metros e face para os lotes 1 (um), 2 (dois) e três (3), e o lote número 8 (oito) em cujas faces mede 45 (quarenta e cinco) metros, e finalmente nos fundos com o lote número 9 (nove) onde mede 15 (quinze) metros, / consta pertencer ao Sr. ANTONIO MOURA DA SILVA; Lote número 8 (oito) medindo 15X45 metros, com frente para a Rua Sergipe, onde mede 15 (quinze) metros e face para os lotes de número 11 (onze) 12 (doze) e 13 (treze), e o lote de número 7 (sete) em cujas faces / mede 45 (quarenta e cinco) metros, e finalmente nos fundos com o lote número 10 (dez) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. ZILTON DOS SANTOS; Lote número 9 (nove) medindo 15X45 metros, com frente para a Rua João Pessoa, onde mede 15 (quinze) metros, e faces para os lotes de números 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e o lote número 10 (dez), em cujas faces mede 45 (quarenta e cinco) metros, e final

continua fls. 3.-



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação....DECRETO N.º 992 de 28/8/70.-

mente nos fundos com o lote número 7 (sete) onde mede (15) quinze metros, consta pertencer ao Sr. FRANCISCO DIMAS MENESES; Lote número 10 (déz) medindo 15X45 metros, com frente para a Rua João Pessoa, onde mede 15 (quinze) metros e face para os lotes de número 14 / (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e lote número 9 em cujas faces mede 45 (quarenta e cinco) metros e finalmente nos fundos com o lote nº 8 (oito) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. ZILTON DOS SANTOS; Lote número 11 (onze) medindo 15X30 metros com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros, e com face para a Rua Sergipe e lotes número 12 (doze) em cujas faces mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote / número 8 (oito) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer a Sra. MAFALDA ROSA; Lote número 12 (doze) medindo 15X30 metros com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros, e faces para os lotes números 11 (onze) e 13 (treze), onde mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote / número 8 (oito) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. MÁRIO SEVERINO e em cujo lote existe uma construção de madeira; Lote número 13 (treze) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros, e com faces / para os lotes de número 12 (doze) e 14 (quatorze) em cujas faces mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote número 8 (oito) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. PEDROLINO GONÇALVES / PEREIRA, e em cujo lote existe uma construção de madeira; Lote número 14 (quatorze) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede / 15 (quinze) metros, e face para os lotes 13 (treze) e 15 (quinze) onde mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote número 10 (déz) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. ANTONIO FRE GONEZZI; Lote 15 (quinze) medindo 15X30 metros com / frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros, e face para os lotes número 14 (qua

continua fls. 4.-



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 4.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação...; DECRETO Nº 992 de 28/8/70.-

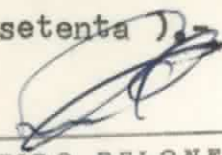
torze) e 16 (dezesseis) onde mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote número 10 (déz) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer aos Srs. APARECIDO COLAÇO e JOSÉ COLAÇO, em cujo lote existem duas construções de madeira, e finalmente o lote número 16 (dezesseis) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (/ quinze) metros, e face para o lote número 15 (quinze) e Rua João Pessoa, em cujas faces mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote número 10 / (déz), onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. SILVANO SIMON, e em cujo lote existe uma construção de madeira, todos os lotes aqui mencionados / pertencentes a QUADRA Nº 45 (quarenta e cinco), formando um só conjunto, com a área acima mencionada, e constante da planta geral da cidade de Parapuã, S/P.

Artigo 2º -A desapropriação a que se refere o artigo anterior é declarada de natureza urgente e nos termos da Lei nº 2.786 de 21/5/1.956 (Legislação Federal).

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de agosto de 1.970 (hum mil novecentos e setenta)


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário